

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2021

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Regular no Curso de Mestrado em Zootecnia do Programa de Pós-graduação Integrado em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2022.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares no Curso de Mestrado em Zootecnia do Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia (PPIZ), no primeiro semestre acadêmico de 2022, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia da UFRB tem por objetivo a capacitação, atualização e aprimoramento de profissionais de nível superior para a docência e para a pesquisa, qualificando-os e habilitando-os, para o desenvolvimento de projetos que visem solucionar problemas relacionados à área de conhecimento em Zootecnia.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia da UFRB tem como área de concentração a Zootecnia, com três linhas de pesquisa:

- Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura;
- Produção e Nutrição de Animais Não Ruminantes e Aquicultura;
- Biotecnologias na Produção Animal.

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos que possuam curso de graduação de nível superior em Agronomia, Aquicultura, Biologia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Oceanologia, Zootecnia e áreas afins.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	01/10 a 01/11/2021
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	05/11/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	08/11/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	09/11/2021
Divulgação final da homologação das inscrições	10/11/2021
Divulgação do cronograma de defesas do Projeto de Pesquisa	12/11/2021
Etapa 1 – Avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa	16/11/2021 a 18/11/2021
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	19/11/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	23/11/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	24/11/2021
Resultado da Etapa 1	24/11/2021
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes	25/11 a 26/11/2021
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	29/11/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	01/12/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	02/12/2021
Resultado da Etapa 2	02/12/2021
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 002 /2021.	03/12/2021
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação.	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 08/12/2021

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 12 (doze) vagas

<i>Linha de Pesquisa: Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura</i>	07 vagas
Profa. Dra. Adriana Regina Bagaldo E-mail: arbagaldo@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4485831357535274	02 vagas
Prof. Dr. Laudi Cunha Leite E-mail: laudi@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0522892536628479	01 vaga
Prof. Dr. Ossival Lolato Ribeiro E-mail: ossival@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1497977439998897	02 vagas
Profa. Dra. Soraya Maria Palma Luz Jaeger E-mail: sorayajaeger@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5560239917079454	01 vaga
Prof. Dr. Wendell Marcelo de Souza Perinotto E-mail: wendell@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1812730341180904	01 vaga
<i>Linha de Pesquisa: Produção e Nutrição de Animais Não Ruminantes e Aquicultura</i>	04 vagas
Profa. Dra. Ana Lúcia Almeida Santana E-mail: ana.santana@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1312424802436147	01 vaga
Prof. Dr. Carlos Alfredo Lopes de Carvalho E-mail: calfredo@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8927034737135531	01 vaga
Profa. Dra. Norma Suely Evangelista-Barreto E-mail: nsevelista@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9100362269372451	02 vagas
<i>Linha de Pesquisa: Biotecnologias na Produção Animal</i>	01 vaga
Profa. Dra. Larissa Pires Barbosa E-mail: larissa@ufrb.edu.br Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5941754427545219	01 vaga

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 01 (uma) vaga, correspondente a 10% do total de vagas, poderá ser ocupada por Servidor Técnico-Administrativo do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atenda aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 02 (duas) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 01 (uma) vagas para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 02 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para deferimento ou indeferimento da auto identificação/autodeclaração.

6.2.6. Todos os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros, mesmo que tenham nota para aprovação pela ampla concorrência, deverão passar pela heteroidentificação, exceto aqueles a que se refere o item 6.2.4.

6.2.7. O(A) candidato(a) que tiver sua auto identificação/autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrências, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado **(Anexo A)**;

II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png ou jpg ou jpeg**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA



Figura 01 - Modelo de foto frontal
Fonte: UFRB / ASCOM



Figura 02 - Modelo de foto de perfil
Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, peçoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais;

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) **(Anexo E)** no ato da inscrição.

6.3.7. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo F)**;
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade **(Anexo G)**;
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio. Devido ao Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia ainda não ter seu endereço eletrônico, será

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

usado o endereço do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal>.

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2022.1 – Edital 02/2021, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2 Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo 2021 apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal/>) (**Anexo H**), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato. Para efeito de classificação dos artigos publicados será utilizada, exclusivamente, a classificação do Qualis Capes na área “Zootecnia e Recursos Pesqueiros”, quadriênio 2013-2016, disponível no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

7.5.3 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes, na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.4. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do segundo semestre de 2021. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.7. Arquivo digital **único** contendo o Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa deve ser elaborado com até **3 (três) páginas**, contendo título, linha de pesquisa, nome do(a) orientador(a) pretendido(a), introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados e bibliografia. A formatação deverá obrigatoriamente ser: margens **2,5 cm** (direita, esquerda, superior e inferior); fonte **Times New Roman**, tamanho **12**; Espaçamento entre linhas **simples** (parágrafo antes/depois: zero).

Obs: A construção do projeto de pesquisa a ser apresentado no processo de seleção e sua respectiva defesa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Recomenda-se o contato prévio com o possível orientador, para adequação do projeto proposto à linha de pesquisa.

7.5.8. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.9. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.9.1 Para os candidatos(as) que se autodeclararem Negros ou Pardos será necessário a inserção do vídeo de autodeclaração, conforme orientação do item 6.3.

7.5.10. Foto 3x4 recente;

7.5.11. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo I)**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

7.5.12. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.12.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.12.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção do Curso de Mestrado em Zootecnia terá como base os seguintes critérios:

- I. Proposição/defesa do "Projeto de Pesquisa";
- II. Análise do Currículo Lattes.

8.1.1. A Proposição/defesa do "Projeto de Pesquisa" será avaliada por meio de arguição referente aos itens e conteúdo do Projeto (título, introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados e bibliografia), avaliando-se o domínio e conhecimento do(s) candidato(s) em relação ao conteúdo apresentado.

8.1.2. A análise do Currículo Lattes será de acordo com Barema a ser divulgado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (<http://www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal>) (**Anexo H**). O candidato com maior pontuação do seu Currículo Lattes receberá nota 10,0 (dez) e os demais candidatos receberão nota proporcional a sua pontuação.

8.2. Na análise do Currículo Lattes, bem como na avaliação do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de 0 a 10 (zero a dez) para cada uma das avaliações.

8.3. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório. A avaliação do Projeto de Pesquisa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovados os candidatos com nota maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero). Os pesos (proporção) atribuídos às avaliações para o computo da média final (candidatos não-eliminados) são:

- I – Análise do Currículo Lattes (6,0);
- II – Projeto de Pesquisa (4,0).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

8.4. A pontuação final de cada candidato(a) será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que estejam classificados dentro do limite de vagas oferecidas pelo(a) orientador(a), de acordo com o item 6 deste edital.

8.6. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

8.7. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I – Candidato(a) com maior nota na avaliação do currículo;
- II – Candidato(a) com maior nota na defesa do Projeto de Pesquisa;
- III – Candidato(a) com idade mais avançada.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

9.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 15 (quinze) dias, através do e-mail ppiz@ccaab.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPIZ se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo J**.

10.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa ppiz@ccaab.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

10.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo J**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

10.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPIZ (www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal), em data descrita no Cronograma deste Edital.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Todos os Anexos A – G, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal>

11.2. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

11.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

11.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

11.5. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

11.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

11.7. O PPIZ se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

11.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

11.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal/>.

11.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

11.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPIZ.

Cruz das Almas, 23 de setembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 02/2022 do PPIZ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, declaro-me: **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)	
As características fenotípicas confirmam a autodeclaração ()	As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração ()
Data: __/__/__	
_____ Presidente da Comissão	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

- Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou
- Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
Data: ___/___/___	
_____ Presidente da Comissão	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
Data: __/__/____	
 _____ Presidente da Comissão	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

Liderança

RG: _____

CPF: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transexual, travesti):**

TRANSGÊNERO

TRANSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.

(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº.
_____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no
Programa de Pós-Graduação em _____,
para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: _____/_____/_____	[] Deferido [] Indeferido

Presidente da Comissão	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braille;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistiva.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H

BAREMA 2022.1: SELEÇÃO MESTRADO EM ZOOTECNIA - UFRB

Candidato(a):
Provável Orientador(a):
Linha de Pesquisa:

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: ARTIGOS/RESUMOS (Máximo 6 pontos)

DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
Artigo Completo publicado em Periódico Especializado com corpo editorial	Qualis A1, A2 e B1	2,00	artigo		
	Qualis B2 e B3	1,40			
	Qualis B4 e B5	0,90			
	Qualis C ou "sem qualis"	0,40			
Trabalho Publicado em Anais de Encontro Científico	Resumo simples em evento nacional (até 1 pag.)	0,10	resumo		
	Resumo simples em evento internacional (até 1 pag.)	0,20			
	Resumo expandido em evento nacional (1<RE<3)	0,25			
	Resumo expandido em evento internacional (1<RE<3)	0,40			
	Completo em evento local/regional (TC>3pag.)	0,30	trabalho		
	Completo em evento nacional (TC>3pag.)	0,50			
Artigo em Jornal ou Revista não Especializada	Texto técnico	0,30	texto		
	Boletim Técnico	0,50	boletim		
	Nota Técnica	0,20	nota		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO(A) CANDIDATO(A) = (PC/PMC)x6,0					
SUB-TOTAL 1					

PC – Pontuação absoluta do candidato avaliado

PMC – Maior pontuação absoluta entre os candidatos avaliados

2. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (Máximo 2 pontos)

Participações	Organização evento científico	0,30	evento		
	Projeto Pesquisa	0,10	160 horas		
	PIBIC/PIBIT	0,50	6 meses		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

	PET	0,70	ano		
	PIBIC Junior	0,10	mês		
	PIBIC Voluntário	0,30	6 meses		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO(A) CANDIDATO(A) = (PC/PMC)x2,0					
SUB-TOTAL 2					

PC – Pontuação absoluta do candidato(a) avaliado

PMC – Maior pontuação absoluta entre os candidatos avaliados

3. OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo 2 pontos)

Livro	Capítulo	1,00	capítulo		
	Coletânea	0,50	coletânea		
	Texto Integral	2,00	texto		
	Organização/edição	1,00	livro		
Apresentações em Eventos Científicos	Apresentação oral	0,20	apresentação		
	Apresentação em Pôster	0,10			
TOTAL DE PONTOS					
PONTOS EXCEDENTES					
SUB-TOTAL 3					
PONTUAÇÃO FINAL (1+2+3)					

Cruz das Almas – BA, xx de yyyy de 2021

Colegiado do PPG Integrado em Zootecnia – UFRB

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Núcleo de Gestão de Ensino de Pós-Graduação – Rua Rui Barbosa, 710 – Cruz das Almas – BA – CEP
44.380.000

Telefone (75) 3621-6366 – E-mail ppiz@ccaab.ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração